



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

À SIEG APOIO ADMINISTRATIVO - ME

Assunto: Impugnação ao Edital do Pregão Presencial nº 20 /2018.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇA ANTIVIRUS.

Acostou, nesta Comissão Permanente de Licitação, aos vinte e três dias do mês de abril de 2018, trazendo em seu teor IMPUGNAÇÃO aos termos do Edital do procedimento licitatório em tela, apresentada pela empresa SIEG - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 06.213.683/0001-41

DA TEMPESTIVIDADE

Tendo em vista o prazo legal para recebimentos de impugnações e pedidos de esclarecimentos de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da abertura da sessão, restou demonstrada a **tempestividade** da solicitação, já que fora apresentada no dia 08/02/2018, razão pela qual opino pelo conhecimento da mesma.

DAS ALEGAÇÕES

Impugnação apresentada pela pessoa jurídica de direito privado **SIEG - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME**, alegando que o instrumento convocatório está em desacordo com as disposições legais, apresentando vício detectado no edital do



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

processo licitatório que afronta a Lei de Licitações, com as argumentações contidas nos termos da referida impugnação.

DAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Após análise das razões apresentadas pelo impugnante e dos termos do Edital, a Comissão Permanente de Licitação, por sua Pregoeira em conjunto com o Departamento Técnico de Informática, no uso de suas atribuições legais, vem prestar as informações necessárias:

1) DA COMPROVAÇÃO DE POSSUIR EM SEUS QUADROS GERENTE DE PROJETOS COM CERTIFICAÇÕES PMI e ITL.

Após análise das argumentações contidas no termo de impugnação do edital em questão, esta Pregoeira esclarece que após consultar Departamento Técnico de Informática deste Poder Legislativo, o referido Departamento entende que para a perfeita execução do objeto a ser contratado trazendo, desta forma, segurança a esta Assembleia Legislativa mantém-se o requisito da licitante possuir em seu quadro de funcionários Técnico com as características mencionadas no edital. Entretanto, será assegurado que a mesma deverá comprovar tal condição no ato da execução do contrato, apresentando Declaração nos documentos que compreendem as condições de habilitação de que atenderá tal requisito quando da execução do objeto a ser contratado.

2) Planejamento do Órgão:

Informamos primeiramente sobre a questão levantada pela empresa impugnante que o presente procedimento licitatório é na forma de Sistema de Registro de Preços - SRP onde apresenta como característica procedimento especial de licitação" por não obrigar a Administração a comprar o bem ou contratar o serviço



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

objeto da licitação. O fulcro legal deste entendimento encontra-se no art. 15, § 4º da Lei 8.666/93:

§ 4º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições. Assim, entendendo haver a possibilidade da necessidade da contratação do objeto a ser licitado, o setor responsável solicitou o procedimento licitatório na modalidade escolhida.

3) QUANTIDADE MÍNIMA DO PEDIDO

Quanto as quantidades mínimas dos pedidos, **se acontecerem**, estas deverão ser de no mínimo de 100(cem) licenças, podendo acontecer este pedido de forma fracionada sendo cada pedido de no mínimo 50 (cinquenta) licenças.

4) QUANTOS PEDIDOS DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA SERÃO SOLICITADOS?

Será solicitado 01(um) pedido de orientação técnica.

5) PEDIDO DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA

Para o item em questão, informamos que será feito apenas um pedido de orientação técnica, não ocorrendo tal situação para pedidos que não sejam o primeiro.

6) QUANTIDADE DE PESSOAS PARA RECEBEREM ORIENTAÇÃO TÉCNICA

Para este questionamento, informamos que o número de pessoas para receberem orientação técnica serão de no máximo 05(cinco) pessoas.

7) QUANTIDADES DE TREINAMENTO



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Será realizado um único treinamento aos servidores que serão designados pelo setor competente deste Poder.

8) DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

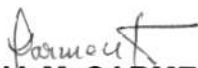
Para este questionamento, após análise das considerações apontadas pela empresa impugnante, esta Comissão de Licitação através de sua Pregoeira, informa que visando uma maior abrangência de licitantes a participarem do certame corroborando que o aumento do início do prazo de execução do objeto a ser contratado não trará prejuízos à administração, decidiu modificar o referido prazo de execução PARA ATÉ 08(OITO) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇOS OU NOTA DE EMPENHO.

DA ANÁLISE E CONCLUSÃO

Nesse sentido, esta Comissão Permanente de Licitação por sua Pregoeira, julga **PROCEDENTE EM PARTE** a impugnação interposta pela empresa SIEG - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 06.213.683/0001-41, devendo ser modificadas algumas exigências no novo instrumento convocatório, ao mesmo tempo que considera as justificativas aqui relatadas como esclarecedoras para as situações expostas pela empresa impugnante quanto aos itens ora atacados.

Assim, informamos que o NOVO EDITAL será publicado na imprensa oficial com nova data de abertura do certame, respeitado os prazos estabelecidos na legislação vigente.

João Pessoa, 02 de maio de 2018.


FRANCISCA CÉLIA M. SARMENTO
Pregoeira